

## LEI N.º 7.052, DE 5 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 20.392,66, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
2070-Manutenção do Programa da alimentação escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(97).....	R\$ 15.497,69
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2071-Manutenção do Transporte Escolar – ensino fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(168).....	R\$ 4.255,68
2083-Manutenção de Repasses para escolas de ensino fundamental	
33.90.30-Material de Consumo-(199).....	R\$ 639,29
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.392,66</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1102-FNDE – Merenda Escolar no valor de R\$ 15.497,69, do recurso nº 1185-Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – FNDE – PNATE no valor de R\$ 4.255,68, e do recurso nº 1105-PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 639,29.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração